

## LEI Nº 4.432 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, receber em doação imóvel urbano de propriedade dos Senhores LUIS CARLOS GUIDI e JOSÉ UMBERTO GUIDI.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação dos Senhores LUIS CARLOS GUIDI e JOSÉ UMBERTO GUIDI, o imóvel urbano com as seguintes características, dimensões e confrontações:

- UM TERRENO URBANO, constituído de parte do antigo lote rural sem número, com a área superficial de 771,60 m<sup>2</sup>, situado na quadra 165, desta cidade de Getúlio Vargas - RS, quarteirão incompleto formado apenas pelas Ruas Júlio de Castilhos e o Prolongamento da Rua Luiz Bellé, medindo 12,00 metros pela frente com o Prolongamento da Rua Luiz Bellé, por 64,30 metros de extensão da frente aos fundos, distante a 58,30 metros da esquina formada pelo Prolongamento da Rua Luiz Bellé e a Rua Júlio de Castilhos, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas; ao NORTE, onde mede 64, 30 metros com parte do mesmo antigo lote rural sem número; ao SUL, onde mede 64,30 metros, com parte do mesmo antigo lote rural sem número; ao LESTE, onde mede 12,00 metros, com parte do mesmo antigo lote rural sem número de propriedade de Tranqüilo Miglioransa; e ao OESTE, onde faz frente e mede 12,00 metros com o prolongamento da Rua Luiz Bellé. Matrícula no C.R.I. sob nº 20.293.

Parágrafo único - As despesas de escritura pública e registro serão suportadas pelo doador.

**Art 2º** - O imóvel doado se destinará a abertura de uma Rua.

**Art 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de dezembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA  
Secretária de Administração Substituta